



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ**

**MOÇÃO N.º 031/2023**

Exmº Sr

Ricardo Oenning

DDº Presidente da Câmara de Vereadores

**N E S T A**

Por iniciativa da Vereadora Clarice Fonseca Longen e demais Vereadores deste Parlamento Municipal abaixo assinados, se requer que depois de ouvido o plenário, seja dispensada a tramitação regimental e oficiado em nome desta Câmara Municipal, com cópia da presente MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho Mello; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Mauro de Nadal; ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel Aurélio José Pelozato da Rosa; ao Deputado Estadual, Oscar Gutz; ao Deputado Estadual, Emerson Stein e ao Presidente da Associação de Praças do Estado de Santa Catarina (APRASC), Nilton César Facenda, versando sobre o seguinte:

Serve a presente Moção para apelar as autoridades citadas que intercedam junto ao Governador do Estado de Santa Catarina, para que o Estado ofereça um Sistema de Proteção Social adequado aos Policiais e Bombeiros Militares e que promova as ações necessárias a fim de atender as demandas das Praças do Estado.

Como sabemos, as forças de segurança têm um papel fundamental na proteção da população e na garantia da ordem pública. Esses profissionais, muitas vezes, enfrentam condições de trabalho desafiadoras, bem como riscos e situações de perigo em seu cotidiano.

Diante deste contexto, é fundamental que o Estado ofereça um Sistema de Proteção Social adequado aos policiais e bombeiros militares, que considere as peculiaridades de sua profissão e os riscos que enfrentam no exercício de suas atividades. Esse sistema deve garantir benefícios como assistência à saúde, previdência, pensões, reposição das perdas inflacionárias e outros direitos trabalhistas, incluindo o direito ao chamado "Grau acima" e a definição de uma data-base.

Considerando que, os militares estaduais estão com uma defasagem em sua reposição salarial de 08 anos, pois entre 2013 a 2021 os governos ignoraram a necessidade de repor as perdas inflacionárias, isso fez com que o poder de compra das Praças despencasse a menos 45% neste período.

Clarice Fonseca Longen

Edição

Moção

Rua Coronel Feddersen, 1640, Centro, Taio-SC - Fone: (47) 35622828 - E-mail: [camara@taio.sc.gov.br](mailto:camara@taio.sc.gov.br)

\\servidor\dados\ta 2023\moções\moç - 31 - clarice - apelo ao governador - sistema de proteção social aos policiais e bombeiros militares.doc



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ**

O "grau acima" também é um direito previsto através da Lei Estadual nº 6.218/83 e há exatos 40 anos, foi retirado, sem respeito algum ao direito adquirido. A Lei garante ao militar o adequado reconhecimento do trabalho realizado durante sua carreira ao ser promovido a graduação imediatamente superior depois de cumprido o tempo total de serviço e ingressar na reserva.

A definição de uma data-base também é necessária, pois é quase impossível fazer algum planejamento sem ter uma data em que seus vencimentos sejam revistos, mesmo que não aconteça reposição ou reajuste na data definida, pelo menos se terá uma resposta ou uma data que ponha termo a esta espera.

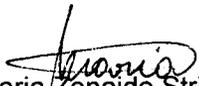
Solicitamos também o cumprimento da Lei Complementar Estadual nº 254/2003, que depois de muita luta e discussão, essa lei que a princípio soou como uma das maiores conquistas da classe, vem se arrastando a 20 anos depois da sua sanção, transformando-se numa das maiores frustrações.

Por isso, solicitamos que o pedido da Associação de Praças do Estado de Santa Catarina, que reivindicam a apresentação de um Projeto de Lei sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, assegurando o direito ao chamado "grau acima" e a previsão de cumprimento de data-base, seja atendido.

É importante ressaltar, que essa demanda é justa e necessária, pois garante a proteção e bem-estar desses profissionais tão importantes para a nossa sociedade, valorizando e reconhecendo seu trabalho e dedicação.

Por isso, a Câmara Municipal de Vereadores de Taió/SC, APELA ao Governador do Estado que tome providências quanto ao pedido relatado.

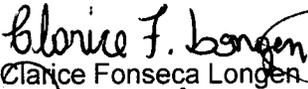
*Sala Nobre Manoel Correia de Negreiros, 30 de maio de 2023.*

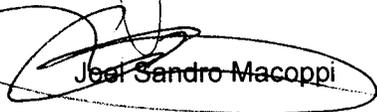
  
Maria Zenaide Stringari

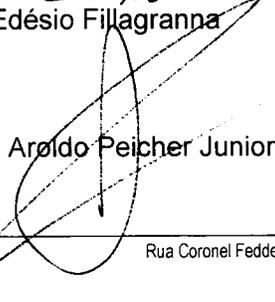
  
Eder Ceola

  
Flavio Molinari

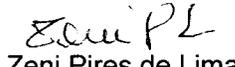
  
Edésio Fillagranna

  
Clarice Fonseca Longen

  
José Sandro Macoppi

  
Aroldo Peicher Junior

  
Ricardo Oenning

  
Zeni Pires de Lima

Rua Coronel Feddersen, 1640, Centro, Taió-SC - Fone: (47) 35622828 - E-mail: [cmrtaio@mapa.com.br](mailto:cmrtaio@mapa.com.br)

Uservitoria\dados a 2023\moções\moç - 31 - dance - apelo ao governador - sistema de proteção social aos policiais e bombeiros militares.doc

**ENC: Moção de Apelo**

MAURO DE NADAL &lt;maurodenadal@alesc.sc.gov.br&gt;

Qua, 31/05/2023 12:09

Para: Secretaria Geral &lt;secgeral@alesc.sc.gov.br&gt;

 1 anexos (126 KB)

Moç - 31- Apelo ao Governador - Sistema de Proteção Social aos policiais e bombeiros militares.pdf;

---

**De:** Câmara Taió <camara@taio.sc.leg.br>**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 09:59**Para:** gabinete@gge.sc.gov.br <gabinete@gge.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabineteoscargutz@alesc.gov.br <gabineteoscargutz@alesc.gov.br>; deputadoemerson@alesc.gov.br <deputadoemerson@alesc.gov.br>; cmtg@pm.sc.gov.br <cmtg@pm.sc.gov.br>; aprasc@aprasc.org.br <aprasc@aprasc.org.br>**Assunto:** Moção de Apelo

Bom dia,

Segue anexo moção de apelo ao Governo do Estado.

**Acusar recebimento.**

Att,

Luis Carlos Krenkel da Cruz

--

**Poder Legislativo do Município de Taió**

Rua Coronel Feddersen, 1640

CEP 89.190-000 - Centro - Taió - SC

[camara@taio.sc.leg.br](mailto:camara@taio.sc.leg.br)

47 3562 2828

[www.taio.sc.leg.br](http://www.taio.sc.leg.br)

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.